



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão

Edital Nº 01

O(A) Doutor(a) Felipe Castello Cintra, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pinhão, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter PROVISÓRIO, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

- 1.ADAN LUCAS ROCHA - PROFESSOR MUNICIPAL
- 2.ADELITA ZAMBRUSKI - Professora
- 3.ADILSON CEZAR OLIVEIRA - ASSESSOR DE GABINETE
- 4.ADRIANA ALVES BATISTA - PROFESSOR
- 5.ADRIANE DE LARA - PROFESSORA
- 6.ADRIANE TEREZINHA GOMES OLIVEIRA - PROFESSORA
- 7.AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA - Mestre de obras
- 8.ALBINO RICARDO DOS SANTOS NETO - Assistente social
- 9.ALCEU DE SIQUEIRA FREITAS
- 10.ALESSANDRA BOGDANOVICZ FERREIRA - Fonoaudiólogo
- 11.ALEXANDRO IENSEN - AUXILIAR DE MECÂNICO
- 12.ALEX JOSE DA SILVA - Estudante
- 13.ALYSSON MENDES CALDAS
- 14.ANA CARLA ALVES - PSICOLOGA
- 15.ANADIR DE JESUS DOS SANTOS BUENO - Auxiliar Administrativo
- 16.ANA PAULA RAMOS
- 17.ANDERSON OSVALDO DE BISPO KROTH - Estudante
- 18.ANDRE DICEZAR LOURES - VENDEDOR
- 19.ANDRÉIA RIBAS
- 20.ANDRE LICHEVICZ - MOTORISTA
- 21.ANDREZA DOS SANTOS MARTINS
- 22.ANGELA MARIA DOS SANTOS - PROFESSOR
- 23.ANGELO BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ - Professor
- 24.ANTONIA DE OLIVEIRA - Auxiliar Administrativo
- 25.ANTÔNIO KINCELER ROCHA
- 26.ANTONIO MARCOS MARTINS - Professor
- 27.ANTONIO ROBERTO BASTOS
- 28.ANTONIO SERGIO LISS - Professor
- 29.ARGEMIRO JUNIOR CARDOSO

30.ARMINDA CLAUDETE DA SILVA RIBEIRO - Auxiliar Administrativo

31.BEATRIZ APARECIDA RIBAS - PROFESSORA

32.BRUNA FERNANDA - Professora

33.CARINE RAQUEL LOPES

34.CARLOS DO PRADO LARA - MOTORISTA

35.CAROLINA DE FREITAS TAQUES - SERVENTE DE LIMPEZA

36.CAROLINE SANTIN - INSPETOR DE ALUNOS

37.CASSIANO PERETTI - PROFESSOR

38.CATIA BUENO - Professor

39.CELIA APARECIDA SZUMILO - MERENDEIRA

40.CELIA KEMP

41.CELIA REGINA RIBAS FERREIRA COELHO - MERENDEIRA

42.CELSO BALDOINO RIBAS

43.Chayene Rafaela Alves da Rocha - designer

44.CIRAN FERREIRA MACHADO - Pedreiro

45.CLARISE APARECIDA DE MELO

46.CLAUDINEIA RODRIGUES - ASSESSOR DE GABINETE

47.CLAUDIO MARCOS FRANCESCONI

48.CLEUDECI DO ROCIO GROSKO - PROFESSORA

49.CLEVERSON FERRAZ DE LIMA - Professor

50.CRISTIANE IZABEL POLYDORO - ASSESSOR DE GABINETE

51.DAIANE RAMOS MACHADO - Professor

52.DAIANE RONIK SVIERCOSWSKI

53.DALMO BISCHOF DE MORAES - MOTORISTA

54.DANIELA CRISTINA SANTIN RIBAS - Inspetora de Alunos

55.Daniel Fernando de Jesus Gualberto - Aux. de Planejamento e controle de produção

56.DARCI JOCOSKI

57.DENES LUIZ MENDES - GUARDIÃO

58.DENILDA APARECIDA DE LIMA - PROFESSORA

59.DEYSE GISELLE DOS SANTOS - Auxiliar de limpeza

60.DIEGO DE ALMEIDA CRUZ

61.DIONY CALDAS LEVINSKE

62.DIORGENES LUIS KOMAR - ENGENHEIRO FLORESTAL

63.DOMINGOS NUNES ALMEIDA

64.EDIANE TAQUES DE CAMARGO - Professora

65.EDILSON JOSE DA ROSA - Professor

66.Edilson Machado

67.EDIMARA APARECIDA CORDEIRO

68.EDMILSON SIQUEIRA CALDAS - PROFESSOR

69.EDONEI DE OLIVEIRA BORGES - MOTORISTA

70.EDVILSON LUIZ SANTOS - PROFESSOR

71.ELIANE APARECIDA RAZERA

72.ELIGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

73.ELISEU SILVERIO CALDAS - MOTORISTA

74.ELIZETE APARECIDA DOIN - ASSESSOR DE GABINETE

75.ELIZETTE CEONDON GARRIDO

76.ELLEN CRISTINE MACHADO

77.ELSON DUARTE - FISCAL GERAL

78.EMANUEL TESSEROLI PINNO - ASSESSOR DE GABINETE

79.EMILIANO KRAITCZYI

80.ERONILDA FERREIRA DA SILVA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA

81.ESTELA MARIA ROCHA PASSOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

82.FELIPE JOSE DELLE

83.FELIPE RICARDO ZALUSKI DE MELO

84.FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA

85.FRANCIELI CAMARGO RAMOS

86.GABRIELA APARECIDA PROENÇA MENDES - Professora

87.GABRIELA NOGUEIRA CORREIA - Estudante

88.GABRIEL FERREIRA NETO

89.GEOVANI KITCKY ROCHA

90.GERALDO GROKOSKI

91.GRACIELI DE OLIVEIRA

92.GUILHERME EMANUEL DE FREITAS

93.HELDER ROCHA

94.HELTO RODOLFO RIBAS CALDAS

95.ILDO IWASENKO - MOTORISTA

96.INES NESI POISKI

97.IOLETE KITCKY MACAGNAN

98.IONARA DO BELEM SANTOS - Professora

99.IRONI GONÇALVES DE ANDRADE - Professor

100.ISIS DA SILVA MACHADO - Tecnico Agricola

101.IVAN PADILHA DA ROSA - Auxiliar de contabilidade

102.JANAINA APARECIDA DE LIMA - PROFESSORA

103.JANETE APARECIDA RAMOS - Professora

104.JANETE CORDEIRO

105.JEAN MAURICIO TSCHA

106.JESSIAS DA LUZ CALDAS - Estudante

107.JESSICA BRENDA SILVEIRA - Estudante

108.JOÃO ADIR MACHADO

109.JOAO EDEVINO TERLESKI - PROFESSOR

110.JOÃO HIPOLITO MARTINS

111.JOÃO IZAIAS DO AMARAL - CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

112.JOÃO LUIZ RIBAS

113.JOÃO PAULO NOGUEIRA DE LIMA - Operador Ecológico

114.JOÃO PAULO SIQUEIRA DE OLIVIERA

115.JOÃO PEDRO DE GOIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

116.JOAQUIM FELIPE CHALEGRE OLIVEIRA SANTOS

117.JOCELENE DE FATIMA CORDEIRO - Agente comunitário de saúde

118.JOEL DOMINGUES DO AMARAL

119.JOELMA RODRIGUES REIS - Educador

120.JOELSON GUIBES

121.JONATHAN PIERRE PEREIRA - Estudante

122.JORGE AGUINALDO DE LIMA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

123.JORGE NEI NEVES - PROFESSOR

124.JOSE ADIR AMARAL

125.JOSE CARLOS CORREIA FILHO - Professor

126.JOSE CARLOS DO AMARAL - Pedreiro

127.JOSE FAUSTINO - Inseminador

128.JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO

129.JOSILAINE APARECIDA REIS

130.JUCIMARA CUSTODIO

131.JUDITH APARECIDA DAMBROSKI BORYÇA

132.JULIANA LOPES ENEVAN RIBEIRO - Engenheiro civil

133.Julio Ianques

134.JUSSARA DO BELEM MACHADO - Professora

135.KAMILLA DE ALMEIDA

136.Kauane aparecida dos santos - Estudante

137.LAERTES LOPES TEREZA

138.LEANDRO MARTINS

139.LEILA APARECIDA CAMARGO

140.LEONIDAS ROBERTO DANGUY

141.LORETE MAYER

142.LUCAS LUAN ADONSKI

143.LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA CAMARGO - Cozinheira

144.LUCIANO MATULLE

145.LUCILA DE CAMARGO SILVA FRANÇA - Professora

146.MARCELO TOMACHESKI

147.MARCIO DA ROCHA

148.MARCOS BRZEZINSKI

149.MARCOS DA SILVA SIQUEIRA - Professor

150.MARCOS OLIVEIRA

151.MARCOS PAULO DE RAMOS - Professor

152.MARCOS VINICIUS LEVINSKI RIBAS

153.MARIA CELOI PADILHA

154.MARIANE MARIA SILVEIRA VIEIRA - FISIOTERAPEURA

155.MARILDO JOSE DE OLIVEIRA - Operador de Máquinas

156.MARILIS RAZERA

157.Marinez Franscesconi

158.MARISA RAZERA

159.MARIZA TEIXEIRA DA SILVA

160.MARLI TEREZINHA CALDAS

161.MARLI TEREZINHA PADILHA - Professora

162.MAURO KRUG

163.MICHELE CRISTINA ROLÃO

164.MICHELE NUNES DE OLIVEIRA

165.NATHIELI OLIVEIRA DE LIMA

166.NEIVA APARECIDA MACIEL - PROFESSORA

167.NELDI NELCI SCHWANKE

168.NEORACI TADEU CORDEIRO BOENO

169.NEREU GOMES DA SILVA - PROFESSOR

170.NILCE DO BELÉM RAMOS DE LIMA - Agente de Saúde

171.OFANDA DALILA DE LIMA

172.OSVALDO NICKEL - Técnico ambiental

173.PAOLA FOGAÇA DE SOUZA

174.PAULA APARECIDA MORAES PENTEADO - Professor

175.PRISCILA PEREIRA BARAUS

176.RAFAEL SCHVAB

177.RAQUEL DE FATIMA CORREA - Pedagoga

178.RAULL HOMERO MENDES DELLÊ

179.RENATALY RODRIGUES PADILHA - Estudante

180.RICARDO ROCHA LOPES - AGRICULTOR

181.ROMÁRIO SIMÃO SCHWANKE TEREZA

182.ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA - Professor

183.SANDRA MARA CORDEIRO

184.SANDRA MARA SOARES DA SILVA

185.SEBASTIÃO ARI MARTINS - Professor

186.SEBASTIÃO ELOELSON BARBOSA - Motorista

187.SERGIO MARCOS SILVA

188.SIRLENE MARIA MACIEL

189.SOLANGE ADONSKI

- 190.SOLANGE APARECIDA BORCATE - PROFESSOR
- 191.SULIANE DE ASSIS KRAMER
- 192.TAMIRIS VOITZ DA SILVA - PRODUTORA RURAL
- 193.THAIS DE PAULA MORAES - Professora
- 194.THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA - assistente social
- 195.THOMAS EDSON VALENGA
- 196.TIAGO CARLOS CORREIA DA SILVA - PROFESSOR
- 197.TIAGO DE OLIVEIRA - Operador Ecologico
- 198.VILSO JAIRO RIBAS CALDAS
- 199.VINICIUS SZUMILO FAUSTINO
- 200.WAGNER SANTOS FERREIRA - Professor
- 201.WILLIAM LUCAS PARABOCZ

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.'

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, ao(s) 18 de outubro de 2022 Eu, Telma Aparecida Gawron Stresser (Analista Judiciária), o digitei e subscrevi.

Felipe Castello Cintra
Juiz(a) de Direito - Presidente